



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 10 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1358 Ticket: 13580

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.744
Assunto: Pedido de Transferência de Imóvel
Requerente: Ginoel Ferreira Nunes
Deferido em: 07/06/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.750
Assunto: Pedido de Transferência de Imóvel
Requerente: Zilda de Jesus Ribeiro dos Reis
Deferido em: 07/06/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Resultado Processo Seletivo – Agente Alfabetizador – Edital nº 004/19

Aos sete dias do mês de junho, na sala da Direção da Escola Municipal Antonio Ferreira, se reuniu, às 9 horas e 30 minutos, a Comissão nomeada pela Portaria nº 4.736, de 24 de março de 2017 para a apuração dos resultados referente aos inscritos no Processo Seletivo Edital nº 004/2019, para contratação de Agente Alfabetizador, estando presentes: Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, Fernanda de Cássia Moreira Carmo. Iniciados os trabalhos para apuração, foram separadas as inscrições nos termos do Edital. Realizada a apuração referente ao Cargo de Agente Alfabetizador, constatou-se que seis candidatas fizeram a inscrição, e procedendo-se também a apuração nos termos do edital para verificação da colocação das candidatas. Assim, a classificação ficou assim compreendida conforme item 4.4.1 do Edital, ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas nas etapas 1ª e 2ª:

Classificação	Inscrição N°	Identificação do Candidato	Cargo de Inscrição	Resultado
6º	03	Gislaine Sales de Brito	Agente Alfabetizador	15 pontos
5º	04	Amanda Cristina Dionísio	Agente Alfabetizador	15 pontos
4º	05	Nair de Fatima Morais	Agente Alfabetizador	35 pontos
3º	02	Aline Mariana Campanhari	Agente Alfabetizador	48 pontos

2º	01	Simone do Nascimento Nunes	Agente Alfabetizador	60 pontos
1º	06	Wanderleia Silvieri	Agente Alfabetizador	70 pontos

Todas as candidatas, conseguiram corresponder as exigências contidas no Edital, onde a pontuação se deu conforme documentos anexos e de maneira detalhada assim se deu: Gislaine Sales de Brito – item 4.1.3.2, totalizando 15 pontos; Amanda Cristina Dionísio – item 4.1.3.2, totalizando 15 pontos; Nair de Fatima Morais – item 4.1.3.2, 15 pontos e item 4.1.3.4, 20 pontos, totalizando 35 pontos; Aline Mariana Campanhari – item 4.1.3.2, 15 pontos, item 4.1.2.1, 30 pontos e item 4.1.2, 3 pontos o que totaliza 48 pontos; Simone do Nascimento Nunes – item 4.1.3.2, 15 pontos, item 4.1.3.4, 20 pontos e item 4.1.3.5, 25 pontos o que totaliza 60 pontos; Wanderleia Silvieri – item 4.1.3.1, 10 pontos, item 4.1.3.2, 15 pontos, item 4.1.2.1, 15 pontos e item 4.1.2.1, 30 pontos o que totaliza 70 pontos. Apresentavam-se empatadas as candidatas Gislaine Sales de Brito e Amanda Cristina Dionísio, e para a solução da questão aplicou-se como critério de desempate o item 4.1.5 “2”, o que justifica a colocação final acima descrita. Abre-se assim, nos termos do Edital, o prazo para o recurso, após a publicação do resultado no Diário Oficial Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, e Fernanda de Cássia Moreira Carmo.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Daniela Inocência de Almeida
11506513697

CNPJ/CPF: 29.427.488/0001-10

Endereço: Praça José Inácio Diniz, s/n – Centro – Quiosque II

Registro na VISA: 3.3.040/2018

Data de Expedição: 06/06/2019

Data de Validade: 06/06/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de junho de 2019.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00015/2019. A PMA/MG torna público que suspenderá o Pregão acima citado até decisão jurídica e da Comissão sobre o julgamento da Impugnação. Qualquer esclarecimento entrar em contato com a pregoeira pelo email: licita@albertina.mg.gov.br ou pelo Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima – pregoeira.

VIII) Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 10 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1358 Ticket: 13580

PORTARIA Nº 5.298/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALDECIR SANCHES, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de 10/06/2019 a 09/07//2019 referente ao período aquisitivo de 16/03/2018 a 15/03/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.299/2019

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO V, de 10/06/2019 a 09/07//2019 referente ao período aquisitivo de 17/08/2017 a 16/08/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5300 DE 07 de Junho 2019.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 3, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REGIVANI CAMPANHARI FULANETI, Agente Administrativo V, portadora do CPF. 043.416.146-22 e do MASP. 14.187, para responder pelo Departamento Pessoal deste município no período de 10/06/2019 à 09/07/2019, em função da Portaria nº 5299 de 07/06/2019 de férias do Sr. Wagner Alexandre dos Santos.

Art. 2º Caso ocorra alteração no período das férias do servidor beneficiário, em razão de interrupção no período inicialmente fixado, por motivo de Interesse Público, o servidor designado responderá pelo departamento Pessoal também no período alterado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Junho 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.301, de 7 de Junho de 2019.

“Nomeia Gestor e Suplente para gerir a parcerias celebradas com base na Lei 13.019/2014”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 973 de 24/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como gestor e suplente de parcerias celebradas com base na Lei 13.019/2014:

I – Ligia da Costa Machado, MASP 14.353 – GESTORA
II – Valderene Beraldo Soares – MASP 14.223 – SUPLENTE

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 7 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.302 de 07 de junho de 2019.

Institui a Comissão de Seleção referente a Chamamento Público de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal 973 de 24 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 973 de 24/05/2017 e ainda,

Considerando a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a **Comissão de Seleção**, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade;

Art. 2º A **Comissão de Seleção** de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 10 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1358 Ticket: 13580

I – Joelma Aparecida dos Santos - MASP 140.111 – Área Administrativa
II – Gisele Maria Frizo - MASP 14088 – Área Técnica.
III – Regiane Mianti de Lima – MASP 14.183 - Servidor Cargo Efetivo
IV – Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos– MASP 14.359 - Suplente

Art. 5º Os membros da Comissão de seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro das comissões não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, as comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 7º A Comissão de seleção e a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.303 de 07 de junho de 2019.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente Chamamento Público e celebração e acompanhamento de termos de parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal 973 de 24 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 973 de 24/05/2017 e ainda,

Considerando a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

Art. 2º A **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Helisson dos Anjos Souza – MASP 14.357- Área Técnica
II – Regivani Campanhari Fulaneti – MASP 14.187 – Área Administrativa
III – Patrícia Della Torre de Oliveira – MASP 14.174 – Servidor Cargo Efetivo
IV – Jaqueline Dainezi Soares – MASP 14.372 – Suplente

Art. 5º Os membros da Comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção ou de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro das comissões não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, as comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 7º A Comissão de monitoramento e avaliação e a nomeação de seus membros terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 7 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
